



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Diligências

EXPEDIENTE Nº:	13461/2015	PROCESSO Nº	1920/2012
ENTIDADE:	Controladoria Geral do Estado/Secretaria da Fazenda - SEFAZ		
INTERESSADO:	IGUATEMI ESTEVE LINS - CONTRATADA		
ASSUNTO:	Pedido de Prorrogação de Prazo		
RELATOR:	Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES		

INFORMAÇÃO Nº 947/2015/RELT2-CODIL

Em obediência ao art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº 13, de 19 de novembro de 2003, encaminha-se o referido expediente a esta Relatoria.

Ressalta-se por oportuno, que o referido pedido foi protocolado **Dentro do Prazo** estabelecido pelo art. 2º da **Instrução Normativa** acima mencionada.

Tendo em vista o exposto, encaminho o expediente ao **Gabinete da Segunda Relatoria** para as medidas que julgarem necessárias.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

Alonso César de Moraes
Técnico de Controle Externo
Mat.023493-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALONSO CESAR DE MORAES

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234931

Código de Autenticação: e46e06f22ec6a554773f2a916dc4026b - 04/11/2015 17:23:48